



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece Requerimento Padrão para discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2021/CONEPE que estabelece normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na UFS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e meios para que os discentes apresentem suas requisições;

CONSIDERANDO ainda o que foi deliberado pela Comissão de Pós-Graduação em sua reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como Requerimento Padrão para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS o formulário que consta no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Requerimento Padrão que trata esta norma tem por finalidade às solicitações por discentes devidamente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da UFS sobre os seguintes assuntos:

- I. prorrogação do prazo de conclusão;
- II. trancamento do vínculo;
- III. revisão de conceito;
- IV. aproveitamento de estudos, e,
- V. progressão do mestrado para o doutorado.

Parágrafo único. Para requerer os itens assinalados, deve-se observar os critérios, informações e anexos obrigatórios definidos nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS.

Art. 3º. O discente deve enviar o Requerimento Padrão, acompanhado dos documentos anexos necessários para o e-mail acadêmico do programa.

Art. 4º. O discente deve assinar o Requerimento Padrão de próprio punho ou com uma assinatura eletrônica passível de verificação.

§1º. É vedado o uso de imagens e outros artifícios diferentes dos definidos no caput deste artigo para a assinatura do Requerimento Padrão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

§2º. Caso o discente esteja impossibilitado, um procurador poderá ser constituído.

Art. 5º. O programa deve comunicar ao discente, via e-mail, o resultado do requerimento.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do discente manter seu endereço de e-mail atualizado no seu cadastro de dados pessoais do SIGAA.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
REQUERIMENTO PADRÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFS**

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
ASSUNTO	
[]	Prorrogação do prazo de conclusão
[]	Trancamento do vínculo
[]	Revisão de conceito
[]	Aproveitamento de estudos
[]	Progressão do mestrado para o doutorado
DETALHAMENTO	
DOCUMENTOS ANEXADOS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
<p>Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste requerimento. Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pelo Programa, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações. E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/_____.</p>	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p>ASSINATURA DO DISCENTE (igual à do documento de identidade apresentado)</p>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**